



MANTENEDORA: Sociedade Cultural Monteiro Lobato-CEMS.LTDA-ME

CNPJ: 27.056.654/0001-93

SITE: <http://monteiro.g12.br/>

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CARAPINA)

Instituição de Ensino: Escola Monteiro

Endereço: Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 20 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-2

Nome do Diretor(a): Maria da Penha Tótola Fontana

E-mail: [secretaria@monteiro.g12.br](mailto:secretaria@monteiro.g12.br) Telefone: (27) 3325-3941

Ato de Autorização: Resolução CEE/ES 38/1980 Homologação: 25/06/1980 Publicação D.O.: 01/07/1980 Reconhecimento: CEE/ES 28/1987 Homologação: 31/03/1987 Publicado D.O.: 24/04/1987 Renovação do Credenciamento: CEE/ES 5.245/2019

Homologação: 11/07/2019 Publicação D.O.: 18/07/2019

Fundamentação Legal: Lei Nº 9.394/96 Resolução CNE/CEB Nº 07/2010 e Resolução CEE/ES Nº 3.777/2/2014

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024  
ENSINO MÉDIO – 1ª A 3ª SÉRIE

TOTAL DE DIAS LETIVOS: 213  
TOTAL DE SEMANAS: 40

Meses / Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	TOTAL
Janeiro	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	AP	AP	S	D	AP	AP	AP	0	0
Fevereiro	AP	AP	S	D	*#/.	.	.	.	.	S	D	F	F	F	R	R	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	—	—	—	14	14
Março	.	S	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	F	S	D	21	35
Abril	.	.	.	.	.	SS/.	D	F	.	.	.	.	FF/SS.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	—	25	60
Mai	F	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	#*./	S	D	*#./	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	F	R	23	83	
Junho	S	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	FJ/SS.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	SS/.	D	—	24	107	
Julho	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	.	.	13	120	
Agosto	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	#/*	SS/.	D	*#./	.	.	.	SS/.	26	146	
Setembro	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	F/V S/.	D	.	.	.	.	.	SS/.	D	.	—	24	170
Outubro	.	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	SS/.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	23	193	
Novembro	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	#*./	S	—	20	213
Dezembro	D	RE	RE	PR	PR	CC	S	D	RT	RA	RA	PF	PF	S	D	CCF	RF	AP	AP	AP	S	D	AP	F	F	FE	FE	FE	FE	S	D	00	213

TOTAL 213

Legenda	
.	Dias Letivos
*	Início/ Fim do Ano Letivo
#	Início/ Final de Trimestre
F	Feriado
R	Recesso
FE	Férias (Alunos)
FF	Festa da Família
FJ	Festa Junina
FI	Feira Integrada
SS	Simulado
RE	Recuperação
PR	Prova de Recuperação
RF	Resultado Final
AP	Atividades Pedagógicas
CC	Conselho de Classe
RT	Resultado Trimestral
RA	Recuperação Anual
PF	Prova Final

Feriados	
<b>Fevereiro:</b> 12 e 13 – Carnaval 14 – Quarta de Cinzas	<b>Novembro:</b> 15- Proclamação da República
<b>Março:</b> 28 e 29 – Paixão de Cristo	<b>Outubro:</b> 12 – Nossa Srª. Aparecida 15 – Dia do Professor/a
<b>Abril:</b> 08 – Festa da Penha	<b>Dezembro:</b> 25 – Natal
<b>Mai:</b> 01 Dia do Trabalho 30 Corpus Christi	

Trimestres	Dias Letivos	Períodos
1º	68	05/02 a 10/05
2º	71	13/05 a 23/08
3º	74	26/08 a 29/11
<b>Conselho de Classe / Horário Alternado Datas</b>		
1º Trimestre –	14/05/2024	
2º Trimestre –	27/08/2024	
3º Trimestre –	06/12/2024	
<b>Encontro Conselho de Pais</b>		
	26/03	
	25/06	
	22/10	

Horário de Funcionamento
<b>Matutino (1ª, 2ª e 3ª Série)</b> Entrada: 7h10 às 12h40 Recreio: 10h40 às 11h
<b>Vespertino (1ª Série)</b> 13h40 às 16h30 (3ª feira) 13h40 às 16h30 (5ª feira)
<b>Vespertino (2ª Série)</b> 13h40 às 17h20 (4ª feira)
<b>Vespertino (3ª Série)</b> 13h40 às 17h20 (4ª feira)

Obs: O calendário apresentado contempla mais horas do que o preconizado pela legislação vigente. Tal oferta excedente não será garantida em caso de pandemia e/ou outro motivo extraordinário e imprevisível superveniente que nos impeça a execução desse calendário. Ocorrendo tal eventualidade, a escola garantirá o que a lei orienta como mínimo necessário para cumprimento do ano letivo em vigor. A execução dos 200 dias mínimos também poderá ser revista caso seja editada lei que desobrigue tal cumprimento, ficando então a escola vinculada a quantidade de horas mínimas exigidas. Conforme a lei nº 9.394/1966 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece em seu art. 24, Inciso I que a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizado com a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. As Festas da Família, Junina e Feira Integrada serão consideradas dias letivos. As Olimpíadas é considerada uma atividade letiva, com data a ser definida durante o ano de 2023 e será informado as famílias com antecedência.